



11º Simpósio de Ensino de Graduação

BIODIREITO: UMA REAPROXIMAÇÃO ENTRE A ÉTICA E O DIREITO.

Autor(es)

EDILSON ANTEDOMENICO

Orientador(es)

JOSÉ RENATO MARTINS

Resumo Simplificado

O debate acerca da relação entre ética e direito é uma das mais antigas preocupações da filosofia prática. Pelo menos desde Platão e Aristóteles tem havido esforços da filosofia ocidental para abordar essa questão complexa, a qual tem sido objeto de estudo de vários filósofos contemporâneos do direito, a exemplo de Dworkin, Kaufmann e Miguel Reale, e com o advento da bioética, essa questão voltou à tona (BILLER-ADORNO, 2008). Compreender, portanto, as semelhanças e diferenças entre a ética e o direito é fundamental para todos aqueles que se interessam por assuntos de bioética e de biodireito. Se o que hoje chamamos de biodireito é uma parte do direito (assim como a bioética é tida como uma parte da ética), as distinções entre o biodireito e a bioética seguem-se das distinções entre o direito e a ética (AZEVEDO, 2000). Não mais sobrevive a ficção de que o direito é uma “ciência pura”, separada da ética – se pelo contrário, os grandes temas éticos são também os grandes temas jurídicos – caberá à bioética fornecer ao direito os parâmetros que permitirão a reconstrução da ideia de pessoa fundada na coincidência entre pessoa e ser humano (MARTINS-COSTA, 2001). Portanto, levando-se em conta a problemática exposta, pretendemos neste trabalho demonstrar a importância do estudo correlacionado entre o direito e a ética, para a compreensão dos aspectos teóricos e epistemológicos do biodireito. Para tanto, foi feita uma pesquisa teórica, de natureza qualitativa, que consistiu na revisão bibliográfica de doutrinas, jurisprudências e revistas científicas que abordavam a relação existente entre a ética, a bioética e o direito. A pesquisa inicialmente revelou que existem ao menos três correntes doutrinárias, a saber: o positivismo jurídico, o jusnaturalismo e o pós-positivismo. Assim, podemos concluir com Kaufmann (2004) que nenhuma daquelas concepções (o positivismo jurídico e o jusnaturalismo) considera devidamente a estrutura relacional que existe entre ética e direito, a sua polaridade, no sentido de uma oposição meramente relativa que não exclui, e antes supõe uma estreita conexão. A ética e o direito são, sob muitas perspectivas, realidades distintas, mas não desligadas entre si, urgindo desse modo a necessidade de um novo paradigma para a compreensão do fenômeno jurídico: o pós-positivismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, M.A.O. Há obrigações fora do direito? *Bioética*, v. 8, n. 2, p. 265-286, 2000.

BILLER-ADORNO, N. Exploring the relationship between bioethics and biolaw. 2008. Disponível em: <<http://www.research-projects.uzh.ch/media/pdf/p10825.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2013.

KAUFMANN, A. *A filosofia do direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

MARTINS-COSTA, J. As interfaces entre a bioética e o direito. In: CLOTET, J. (Org.). *Bioética*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.